



# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 6.018, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.466 de 10.06.2025:

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.09.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS PESSOA IDOSA	
08.241.0012-1.114	Aquis. de Mat. Perm. c/ rec. Fundo Mun. Dir. da P. Idosa	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00-03	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

**ARTIGO 2º** – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, de Fonte de Recursos 03 (Doações).

**ARTIGO 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 10 de junho de 2025.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

  
**Kely Cristina Marinelli Barbosa**  
Secretaria Geral



(19) 3651-9690



SPÍRITO  
SANTO DO  
PINHAL  
HISTÓRIA, CAPEIAS E VENHOS ÚNICOS